



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Comunicados	5
Convites	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.343, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do caput e do inciso I do Parágrafo único, ambos do art. 6º do Decreto nº 4.543, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do estacionamento rotativo "Zona Azul", criado pela Lei 2.424/2001.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 6º do Decreto nº 4.543, de 28 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 6º Aos moradores, comerciantes e trabalhadores em geral, da área destinada à Zona Azul será disponibilizado o Cartão Mensal, com valor e início de vigência estabelecidos no Anexo a este Decreto, Tabela II, sendo-lhes, com a posse desse Cartão, franqueado o estacionamento.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.543, de 28 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. (...)

I - Comprovante de endereço do local de trabalho ou da residência, compreendidos na área da Zona Azul."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.299, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **CLÁUDIA MARTIN BIANCO STOCCO**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **CLÁUDIA MARTIN BIANCO STOCCO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.300, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA CAROLINA BORTOLETO**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **MARIA CAROLINA BORTOLETO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.301, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **GIZELI FERREIRA GRAZIANO FRAZÃO**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **GIZELI FERREIRA GRAZIANO FRAZÃO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 7

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.302, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Apuração, prevista no Decreto nº 7.285, de 28 de março de 2023 que “estabelece procedimento administrativo para responsabilização de servidor público municipal pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.285, de 28 de março de 2023 dispõe sobre a criação da Comissão de Apuração, responsável por realizar a abertura e o acompanhamento de processo para apuração da responsabilidade do servidor condutor infrator;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração para realizar a abertura e o acompanhamento de processo para apuração da responsabilidade do servidor condutor infrator, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.285, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Apuração os seguintes servidores:

Luciana Primini da Paixão;
Josiane Bonfante Amadeu Costa; e
Maurílio Marques.

Parágrafo único. As funções de secretário recairão sobre um dos membros da Comissão.

Art. 3º As reuniões da Comissão deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros.

Art. 4º Fica a servidora Sílvia Roque designada a auxiliar nos trabalhos da Comissão pelo período de 1 (um) mês.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.303, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 10/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 61/2023, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras de Infraestrutura Urbana no Conjunto Habitacional Rio Pardo, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma, celebrado com a CCMS Pavimentadora e Construtora Ltda ME.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Francisco Antônio Ferreira Júnior;
Guilherme Antônio dos Santos; e
Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 08/2023; CA= **L TJ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; PR= 70/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de reparos e instalação em paredes drywall e forros drywall das Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social, Educação, Gestão Pública, Planejamento Obras e Serviços, Saúde e Medicina Preventiva, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), Planilha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 7

Orçamentária e Memorial Descritivo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); DA = 06 de fevereiro de 2023. Nº 08/2023; CA= **José Ediniz Ribeiro Pinturas - ME**; PR= 70/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de reparos e instalação em paredes drywall e forros drywall das Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social, Educação, Gestão Pública, Planejamento Obras e Serviços, Saúde e Medicina Preventiva, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 104.611,00 (cento e quatro mil seiscentos e onze reais); DA = 06 de fevereiro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 15 de maio de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

51 JAQUELINE CORTEZ FRANCO VICENTE

52 ISABELLA POLI MAFRA

53 MARINA CREMASCO TAVARES DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 15 de maio de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Consequências do uso de drogas e álcool

 com José Carlos Antônio
psicólogo

08/05/2023, às 20h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo


ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

O álcool e as drogas atuam no Sistema Nervoso Central, alterando a consciência e causando dependência física e psicológica. O usuário enfrenta um sofrimento que vai muito além da dependência, com impactos na saúde, no trabalho e nas relações pessoais.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 8 de maio de 2023

 20h

 Certificados aos participantes

 Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube

Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

O Ministério Público do Estado de São Paulo

com promotores de justiça de S. J. Rio Pardo
Dr. José Cláudio Zan
Dr. Raul Ribeiro Sóra

22/05/2023, às 19h

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

@camarasjriopardo

ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

O Ministério Público é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, que tem como função definida pela Constituição Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Nesta palestra, você vai conhecer sobre a estrutura da instituição, atribuições, atuação, importância, casos de grande repercussão, formas e canais de comunicação com a sociedade, ingresso na carreira, e muito mais.

Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

22 de maio de 2023

19h

Certificados aos participantes

Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube

Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1087

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA
**Nutrição, qualidade
de vida e longevidade**

 **com Fabio Tadeu Tavella**
nutricionista e educador físico

29/05/2023, às 19h

 **Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP**
 **www.youtube.com/@camarasjriopardo**

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

   **@camarasjriopardo**

**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo



Os estudos comprovam que o estilo de vida influencia fortemente na longevidade. A prática regular de atividades físicas, bem como a alimentação balanceada e o envolvimento social são rotinas frequentemente adotadas por pessoas que chegaram à terceira idade com boa saúde e qualidade de vida.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 29 de maio de 2023

 19h

 Certificados aos participantes

 Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube

Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.